

=====

DECRETO Nº 2.087/2017

=====

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2017, PROVENIENTES DE PROVÁVEL
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.8º inciso I da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), conforme abaixo especificado:

04.00	Secretaria de Educação
04.01	Divisão de Educação
12-361-025-2.13	Operação e Manutenção de Atividades Diversas do Ensino Fundamental
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(422)	Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00
12-361-025-2.14	Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(410)	Recursos Ordinários.....R\$ 2.500,00
12-361-030-2.16	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.1.01(482)	Recursos Ordinários.....R\$ 6.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de provável Excesso de arrecadação apurado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 13 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 13 de novembro de 2017.

JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal